ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEINº 3.418 DE 11 DE Setembro DE 2013.

Projeto de Lei nº 072/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a doação de lotes a empresa que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar a empresa EP DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.718.686/0001-19, a titularidade do lote 13 quadra SER 1/3, Distrito Industrial com área total de 2.700,00m², tendo sido os mesmos avaliados somando o valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), pertencentes à Municipalidade, a ser desmembrado da matrícula nº 48.443 do CRI local, conforme Memorial Descritivo e Mapa da área em anexo.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à instalação da sede da empresa.

- Art. 2º A Empresa terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.
 - Art. 3° O donatário não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos.
- **Art. 4°** As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva do donatário.
 - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de Settembro de 2013.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal